

PORTARIA N° 543 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Indefere o requerimento de Outorga de Direito de Uso da Água para LAERCIO RADIN para captação de água no rio Café.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual n° 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto n° 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto n° 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução N° 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO n° 29, de 05 de outubro de 2009, que estabelece critérios referentes à outorga para diluição de efluentes em corpos hídricos superficiais de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n° 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

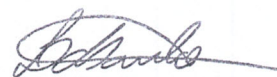
Considerando o Parecer Técnico N° 4195/GOUT/CCRH/SURH/2021, de 09 de junho de 2021, acostado à fl. 89/90/91/92/93, f/v, do processo SAD N° 191479/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir por indisponibilidade hídrica devido a impedimentos a jusantes, a solicitação de outorga de direito de uso da água de LAERCIO RADIN, CPF: 556.851.100-49, para captação de água no rio Café, com a finalidade de irrigação de 350 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de pivô central, na Fazenda São Luiz, no Município de Primavera do Leste/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG - TA-4 Alto Rio das Mortes, com as seguintes características:

I - Captação 01 no rio Café nas coordenadas geográficas: 15°04'18,57"S de Latitude Sul e 54°16'05,10"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 416,66 m³/h (0,1157 m³/s ou 115,7 L/s).

II - Captação 02 no rio Café nas coordenadas geográficas: 15°04'18,57"S de Latitude Sul e 54°16'05,10"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 258,33 m³/h (0,0717 m³/s ou 71,7 L/s).



III - Captação 03 no rio Café nas coordenadas geográficas: 15°04'18,57"S de Latitude Sul e 54°16'05,10"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 625 m³/h (0,1736 m³/s ou 173,6 L/s).

IV - Captação 04 no rio Café nas coordenadas geográficas: 15°04'18,57"S de Latitude Sul e 54°16'05,10"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 116,66 m³/h (0,0324 m³/s ou 32,4 L/s).


V - Captação 05 no rio Café nas coordenadas geográficas: 15°04'18,57"S de Latitude Sul e 54°16'05,10"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 83,33 m³/h (0,0231 m³/s ou 23,1 L/s).

VI - Captação 06 no rio Café nas coordenadas geográficas: 15°04'18,57"S de Latitude Sul e 54°16'05,10"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 83,33 m³/h (0,0231 m³/s ou 23,1 L/s).;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2021.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.


Lilian Ferreira dos Santos
Sec. Adj. Licenciamento Ambiental
SEMA / MT

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT